



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

**ALTERA O ARTIGO 1º E O ARTIGO 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2842/2021 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "EXPOPEDRAS 2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º e o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.842/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, no valor de até R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para custeio de despesas com a organização, contratação de shows e para a realização do evento "EXPOPEDRAS 2022", a ser realizado entre os dias 17 e 20 de março de 2022.*

[..]

*Art. 6º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal, na lei de meios do exercício financeiro de 2022 e com utilização de transposição de dotações orçamentárias*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

